

dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor desta resolução, registro provisório do Grupo Cultural Azulim sob o nº 548/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 417-001.676/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 549, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro provisório do INSTITUTO CRIAR OPORTUNIDADE HUMANA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor desta resolução, registro provisório do Instituto Criar Oportunidade Humana sob o nº 549/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 417-001.691/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 550, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro provisório da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VIDA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor desta resolução, registro provisório da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VIDA sob o nº 550/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo nº 417-001.687/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 551, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro provisório da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL PASTOR CRISTIANO ALVES RODRIGUES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 120 (cento e vinte) dias a contar da entrada em vigor desta resolução, registro provisório da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL PASTOR CRISTIANO ALVES RODRIGUES sob o nº 551/2014, e inscrever seu Programa de Proteção nos Regimes de Acolhimento Institucional e Orientação e Apoio Sociofamiliar, em conformidade com o processo nº 417-002.089/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 552, DE 03 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de registro provisório da VILA DO PEQUENINO JESUS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor desta resolução, registro provisório da VILA DO PEQUENINO JESUS sob o nº 552/2014, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Acolhimento Institucional, em conformidade com o processo nº 417-001.675/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 553, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o indeferimento de registro da ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINO DE CEILÂNDIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da

Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno e por decisão da 242ª Reunião Plenária Ordinária, de 22 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o registro da ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINO DE CEILÂNDIA, processo nº 417-001.279/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILSON GRACIANO

ATA DA 241ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias de abril de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e vinte e cinco minutos, ocorreu a abertura oficial da 241ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência do conselheiro Clemilson Graciano da Silva, representante da União Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC. Item 1 – Abertura. Após a saudação inicial, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros (as): Joseane Barbosa da Silva do Instituto Marista de Solidariedade – UBEE, Fábio Teixeira Alves do Centro de Ensino e Reabilitação – CER, Edi Sinedino de Oliveira da Associação Brasileira de Odontologia – ABO, Arilda Guedes dos Santos Silva do Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social – INTEGRAR, Rosicleide Caldas Lacerda da TRANSFORME Ações Sociais e Humanitárias, Alexandre Valle dos Reis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal- SEDEST, Emilson Ferreira Fonseca da Secretaria de Planejamento, Nelson Luiz Rabelo de Souza da Secretaria de Desenvolvimento da Região Metropolitana do DF, Patrícia Andrade Santiago Melo das Aldeias Infantis, Valdemar Martins da Silva da Casa de Ismael, Ranyelle Adorno Braz do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, Ulysses José dos Santos Neto da Associação de Escoteiros do Mar do Distrito Federal- AEMAR, Cleidison Figueiredo dos Santos da Secretaria da Criança, Janilce Guedes de Lima da Secretaria de Saúde, Maria Cláudia Borges de Oliveira da Secretaria de Governo, Douglas Carlos Souza Cabral da Secretaria de Esporte, Erika Goulart Araújo da Secretaria de Educação, Maria Marta Ramalho da Secretaria de Justiça, Marília Sampaio Teixeira Pinto da Coordenadoria de Juventude, Renato Neves Pereira Filho da Secretaria de Segurança Pública, Amélia Mendes Rabelo da Secretaria de Cultura, Conceição Nascimento da Secretaria da Mulher e dos demais participantes Sabino Manda do Instituto Berço da Cidadania, José Luiz J. de Oliveira e Megaron de Carvalho da UNB- Universidade de Brasília, Daphne Machado Cortizo da SUBSIS- Subsecretaria do Sistema SocioEducativo da Secretaria da Criança, Amanda Tuma do MPDFT- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Luciana F. Fernandes, Daniela B. Santos e Diego Rafael S. Rocha da RENAPSI- Rede Nacional de Aprendizagem, Victor Nunes Gonçalves e Eliana Xavier de Almeida do Conselho Tutelar Brasília I. Os conselheiros representantes do SINDSASC- Sindicato dos Servidores de Assistência Social e Cultural do GDF, Secretaria de Turismo, Instituto Berço da Cidadania, NCST- Nova Central Sindical do Trabalhador do Distrito Federal, Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF justificaram a ausência. Os conselheiros representantes da Secretaria do Trabalho e do CCC - Centro Comunitário da Criança não justificaram a ausência na Reunião. Item 2 – Apresentação e Diplomação. O Presidente Clemilson Graciano apresentou a Vice-Presidente do Conselho, Eliane Aparecida da Cruz, Secretária de Estado da Criança e seguiu com a Diplomação dando-lhe as boas vindas ao Conselho. A Vice Presidente agradeceu, e após uma breve apresentação de seu currículo profissional, fez uma explanação acerca da importância da atuação dos Conselhos em âmbito Nacional e Distrital, e colocou à disposição seus préstimos pessoais, e enquanto Secretária da Criança, o pleno apoio ao Conselho. Em seguida, a Secretária solicitou permissão para se ausentar da Plenária por motivo de agenda. Item 3 – Aprovação da Ata. O Presidente Clemilson Graciano apresentou a Ata da 24ª Reunião Plenária Extraordinária de 03 de Maio de 2014, a Ata foi aprovada com ressalvas. Item 4 – Informes. O Presidente Clemilson Graciano, juntamente com o conselheiro Cleidison Figueiredo, trouxe informes sobre a participação na Reunião realizada nos dias 10 e 11 de abril no CONANDA, para discussão sobre a Política Nacional de Atendimento Socioeducativo, apresentação das diretrizes para a 10ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, e eleição para os Conselhos Tutelares em 2015; O Distrito Federal e os Estados terão até o mês de novembro pra Construção do Plano Distrital do SINASE; a SDH/CONANDA disponibiliza consultoria para elaboração do Plano, e advertiu que a gestão do Plano é vinculada a Secretaria executora da política, juntamente com o Conselho de Direito; O CONANDA apresentou edital, que entre outras providências, oferece suporte para que as instituições elaborem o Plano Decenal, que serve como suporte para os demais planos, com prazo de 18 meses para conclusão, e abre ainda espaço para o conveniamento com organizações que queiram participar em parceria com os conselhos, na construção dos seus planos decenais. O Presidente Clemilson Graciano explica que, segundo o edital, os projetos precisam ser aprovados pelo conselho local, e depois encaminhados para CONANDA, ele sugere ainda, que seja publicada essa semana uma resolução com as recomendações necessárias, reitera a importância das organizações no processo, e lembra que o prazo para apresentação do Projeto será até trinta e um de Maio; O CONANDA criou um grupo de trabalho para deliberar sobre a eleição para os Conselhos Tutelares em 2015, onde tem realizado diálogo com o TSE na perspectiva de um processo unificado com urnas eletrônicas em âmbito Nacional, o Presidente Clemilson Graciano sugeriu ao Conselho a

composição de um grupo de trabalho para elaborar as minutas e resoluções que irão disciplinar o processo no Distrito Federal; O CONANDA instituiu o G 27, onde os vinte e seis Estados e o Distrito Federal deverão indicar até junho um adolescente para compor o Comitê organizador das Conferências. A conselheira Joseane Barbosa sugeriu que a partir dos vinte adolescentes que participaram como delegados na última Conferência Nacional, fosse realizada a escolha de um representante, por já ter conhecimento do processo. O conselheiro Valdemar Martins sugeriu que cada instituição indique um adolescente. O Presidente deliberou que a Secretaria Executiva vai chamar os vinte adolescentes que participaram como delegados, e fazer o convite para as organizações que tenham interesse para que seja feita a escolha do representante do Distrito Federal, e a partir desse grupo será elaborada uma relação para composição também do Conselho Consultivo. O Presidente Clemilson Graciano trouxe informes sobre a participação no “8º Encontro Nacional da Agenda de Convergência e dos Comitês Locais para Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente no contexto dos Megaeventos” ocorrido nos dias 15 e 16 de abril e relato da reunião do Comitê Distrital de Proteção à Criança e ao Adolescente para Grandes Eventos no Âmbito do Distrito Federal ocorrida no dia 10 de abril; A Agenda de Convergência é composta de várias organizações entre elas os Conselhos de Direitos, o CDCA/DF, que tem participado de todas as agendas, e questionou a Secretaria de Direitos Humanos quanto à necessidade de focar nos desafios, pois os Estados têm apresentado check list, mas não tem sido discutido os verdadeiros desafios que estão postos para os grandes eventos, mais precisamente Copa do Mundo, ressaltou o pouco diálogo acerca dos desafios e ausência de proposições para ações ante os problemas; indagou sobre a participação de crianças e adolescentes nas manifestações passadas e possíveis violações de direitos. O Comitê local se reuniu na semana passada e se reunirá novamente hoje com os desafios de pensar na estrutura que será dada ante a prevenção da violação de direitos nos eventos de Brasília; Informou que o espaço da Fun Fest será transferido para Taguatinga e deverá ser criado um mecanismo de proteção e prevenção para violações de crianças e adolescentes. Informe sobre o convite endereçado ao Secretário de Educação e à Promotoria de Justiça de Defesa da Educação – PROEDUC para discussão sobre as construções dos Centros de Educação da Primeira Infância – CEPI. O Presidente Clemilson Graciano informou sobre a ausência da Secretaria de Educação por motivo de agenda, e que esta se comprometeu a participar em outra oportunidade. Esclareceu que em plenária as indagações do Ministério Público com relação às creches seriam apresentadas, e num segundo momento as indagações da Secretaria de Educação, para posterior diálogo sobre o tema acontecerá, a nível de Conselho. O Presidente Clemilson Graciano informou sobre a primeira reunião para reativação do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (DCA), que contou com a participação de quase quarenta organizações, após diálogo sobre a importância desse espaço na defesa de crianças e adolescentes, foi destacado um colegiado de seis organizações, sendo elas o Conselho Regional de Psicologia (CRP), Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (CECRIA), Associação Apoio aos Portadores Necessidades Especiais DF (Adapte), Berço da Cidadania, Instituto Educacional São Judas Tadeu, Organização ligada a Justiça Juvenil. Item 5 – Apresentação PROEDUC. Amanda Tuma, do MPDFT discorreu sobre a ausência de vagas na educação infantil no Distrito Federal, e esclareceu que por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) foi realizado termo de cooperação entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Governo do Distrito Federal e da Secretaria de Educação do DF, onde estão previstas a construção de 111 Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI). A promotora ainda trouxe dados estatísticos do IBGE no ano de 2012 e do INEP em 2010 com relação às demandas e ofertas de vagas em creches no Distrito Federal onde apresenta a menor taxa de cobertura do país, dados que se confirmaram na auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do DF no ano de 2013, que indicou no ano de 2011/2012, decréscimo de vagas na criação e oferta das mesmas, descumprindo assim as modestas metas do Plano Plurianual; A promotora Amanda, declara também, que O MPDFT, no ano de 1993 ajuizou Ação Pública no intuito de obrigar o Governo a criar vagas para atender as demandas das creches no Distrito Federal, e que no ano de 2010, o Supremo Tribunal Federal julgou procedente o pedido, mas a sentença ainda não foi cumprida, e que desde então a Vara da Infância tem solicitado informações do Governo, e que recentemente este apresentou a proposta da construção de 111 CEPI's, expondo que atualmente estão em construção cerca de 43 unidades para atender crianças de 0 a 5 anos; O MPDFT elucida que, para a liberação da verba o GDF tem que apresentar terreno escriturado e que atenda a alguns padrões técnicos, as outras despesas são por conta do FNDE; Destaca a promotora, que as localidades para construção dos centros tem chamado a atenção, e que inclusive a Associação de Moradores do Lago Norte, questionou a construção de três CEPI's na região, por entender haver regiões vizinhas com maior necessidade e demanda. Os conselheiros se posicionaram em relação à ponderação da promotora, argumentando que em locais de classe média, como o Lago Norte, existe demanda para creches, advinda dos filhos das trabalhadoras domésticas que ali prestam serviço, e passam a maior parte do dia. O conselheiro Valdemar Martins, falou sobre a pesquisa realizada anualmente por sua instituição, onde aponta que muitas mães preferem creches perto do local de trabalho, e ressaltou também que em alguns casos a criança dorme com a mãe no local de trabalho; O PROEDUC se posiciona quanto à preocupação das construções desses centros de fato, atenderem a população que precisa desse serviço, independente das questões administrativas, e que não sejam criadas vagas, apenas para efeito de metas, e verificar as prioridades das administrações na reserva de espaços para equipamentos públicos essenciais; Sabino Manda chama a atenção quanto a não previsão de regulari-

zação e destinação de espaços públicos em áreas mais vulneráveis, e sugere uma conversa com a TERRACAP para maiores esclarecimentos; A conselheira Joseane Barbosa lembra da dificuldade de obter alvarás de funcionamento e a morosidade no processo, e defende que as áreas consideradas como de alta renda necessitam do serviço para atender as pessoas que lá trabalham; O conselheiro Tutelar Victor Nunes chama atenção para o fato da política de educação não ser de assistência, e que a prestação do serviço à população é um direito constitucional. O conselheiro aproveitou também para lembrar, que na plenária do mês de janeiro de 2014, discorreu quanto ao documento emitido pela Secretaria de Educação, desconhecendo o Conselho Tutelar como órgão de medidas protetivas, assim impossibilitando a prestação de atendimento à algumas famílias que necessitam do serviço. Foi dado como encaminhamento a reiteração do convite à Secretaria de Educação para participar da Plenária de Maio, e tratar de várias questões, e o convite à TERRACAP para diálogo quanto as áreas destinadas a construção das CEPI's; Item 5 – Distribuição de Processos. Instituto Aprender de Qualificação, Processo nº 417.001.428/2012, encaminhado para o CIEE. Item 6 – Relatoria de Processos. Concessão e Renovação de Registro: Processo nº 417-001.279/2012 – Associação Cultural Menino de Ceilândia Concessão - análise de recurso Relatoria: Instituto Marista de Solidariedade data de distribuição: 07/10/2013, a conselheira Joseane Barbosa remeteu para a próxima Plenária; Processo nº 417-002.051/2013 – Fundação Projeto Pescar Concessão Relatoria: Instituto Marista de Solidariedade data de distribuição: 09/12/2013, a conselheira Joseane Barbosa remeteu para a próxima Plenária; Processo nº 417-001.499/2013 - Instituto de Programa Social África no Brasil Concessão – análise pedido de vista Relatoria: Transforme data de distribuição: 19/03/2014, a conselheira Rosicleide Caldas remeteu para a próxima Plenária; Processo nº 417-000.225/2013 – Organização Nova Acrópole Concessão – análise registro excepcional Relatoria: Casa de Ismael Data de distribuição: 19/03/2014, após relato do conselheiro Valdemar Martins foi concedido o registro e aprovado pelo conselho; Processo nº 400-000.541/2009 – Associação Brasileira de Odontologia do DF Renovação Relatoria: Secretaria de Saúde data de distribuição: 19/03/2014, após relato da conselheira Janilce Guedes foi concedido o registro e aprovado pelo conselho; Item 7 – Relatoria das Comissões Temáticas – Informes / Deliberações: Comissão de Finanças, Orçamento e Fundo: O conselheiro Emilson Ferreira apresentou à Plenária uma planilha com a relação dos Projetos referentes ao Edital 01/2014-FDCA/DF- Copa do Mundo de Futebol- Resultado Final, participaram vinte e quatro entidades, totalizando vinte e cinco projetos, desses foram habilitados sete, sendo três diretos e quatro com ressalvas sanadas posteriormente, foram inabilitados dezoito, apenas quatro apresentaram recursos, dos quais dois foram referendados pela Plenária. Parabenizou a equipe técnica do Fundo e das instituições. Os projetos foram aprovados pela Plenária; Proposta de emenda à Lei Orgânica nº 27 de 2011 – Redação final publicada no Diário da Câmara Legislativa em 15 de abril de 2014, que acrescenta o artigo 269-A, onde estabelece que o Poder Público manterá o Fundo dos Direitos da Criança do Adolescente, com dotação mínima de três décimos por cento da receita tributária líquida. O conselheiro Emilson Ferreira procedeu à leitura explicativa deste documento; Ofício do MP – sugestão para o CDCA deliberar através de Resolução sobre o processo orçamentário (PPA – PLDO – PLOA). O conselheiro Emilson Ferreira esclarece que a Comissão ainda irá se reunir para tratar desse tópico, pois ele foi discutido apenas na diretoria executiva; Ofício da UNGEF – Instituição: Abrigo dos Excepcionais da Ceilândia. O conselheiro Emilson Ferreira explica que a Instituição não prestou contas dos recursos do FDCA/DF utilizado no ano de 2006, na aquisição de um veículo e discorreu sobre os trâmites do processo; Percentual do FDCA/DF para o sistema socioeducativo – publicar Resolução. O conselheiro Emilson Ferreira discorreu sobre o documento e esclarece que é necessário que seja destinado um percentual dos recursos do FDCA/DF para o sistema socioeducativo, explica que o percentual é definido pelo SINASE. O Conselho deliberou que a Comissão de Fundo apresente uma resolução sugerindo um percentual; Andamentos dos processos UNGEF/CDCA. O conselheiro Emilson Ferreira explicou que os projetos aprovados estão sendo encaminhados para Assessoria Jurídica e para Procuradoria para análise e posterior execução. Comissão de Formação e Mobilização: Institucionalização da Escola de Conselho – Resolução do CDCA/DF. O conselheiro Ulysses José dos Santos informa que houve transferência da data da reunião. Comissão de Conselhos Tutelares: Reunião com os coordenadores dos Conselhos Tutelares – ocorrida no dia 08/04/2014 na sala de Múltiplo uso da Promotoria da Infância. O conselheiro Alexandre Valle esclareceu que foram debatidos pontos como os Relatórios Trimestrais previstos no Art.29º da Lei nº 5294/2014, onde o Conselho Tutelar tem que encaminhar relatório ao CDCA/DF, Ministério Público e Vara da Infância sobre as relações de direitos à criança e ao adolescente. Os conselheiros Tutelares foram convidados a participar na elaboração desses instrumentos, foi constituído um Grupo de Trabalho com a representação dos Conselhos Tutelares, da Comissão dos Conselhos Tutelares, CONATA, CISDECA para elaboração, seguindo o modelo do SIPIA. Foi solicitada a implementação piloto do SIPIA, delimitando cinco regiões administrativas Brasília, Cruzeiro, Gama, Lago Norte e Planaltina para implementação nos Conselhos Tutelares. Será necessário ainda reparo no acesso à internet, ressalta-se que o reforço da capacitação já foi prestada, mas é insuficiente. O conselheiro Tutelar Victor Nunes informou que foi oferecida a formação para todos os conselhos e houve ainda um Workshop para quem já havia participado da formação em novembro, para restabelecer o vínculo com o SIPIA, e que a partir de 15 de maio será obrigatória a utilização do sistema. Outro ponto discutido foi o de os conselhos tutelares, por determinação legal, devem realizar visitas às instituições de atendimento, no sentido de fiscalizar, mas esse papel não é muito claro para os conselheiros tutelares, por isso, seria

necessária uma metodologia de visitas técnicas com um roteiro sistemático. O Presidente Clemilson Graciano esclareceu que a normatização desse processo faz parte da reestruturação do CONANDA; Implantação e Composição dos novos Conselhos Tutelares – lei 5294/2014 - O conselheiro Alexandre Valle esclareceu, que com a criação de novos Conselhos Tutelares houve a designação dos suplentes para preencher as vagas, porém, a lei que rege os Conselhos Tutelares prevê que os Conselhos não podem funcionar sem os suplentes. Ante o fato da Resolução Normativa 63/2012 do CDCA/DF não atender a atual realidade dos Conselhos Tutelares, uma minuta de Resolução está sendo redigida, onde serão definidos alguns critérios e será apresentada na próxima Plenária. Comissão de Legislação: Andamento da reformulação do Regimento Interno do CDCA/DF. A conselheira Joseane Barbosa informou que o grupo de trabalho está revisando a Resolução de Registro, e solicitou a contribuição dos Conselheiros para conclusão da análise e votação na próxima plenária; Lei nº 5317 de 21 de fevereiro de 2014 que: “Institui a Política de Direitos Humanos e Assistência a filhos de Apenadas no DF e dá outras providências” - discutir regulamentação. A conselheira Maria Marta Ramalho informou que surgiram algumas propostas dentro da comissão, mas que o debate ainda não foi concluído. Comissão de Medidas Socioeducativas: Reunião não realizada. Comissão de Políticas Públicas: Reunião não realizada. Item 8 – Informes Gerais: O Secretário Executivo Jairo de Sousa informou da publicação da dispensa da conselheira Telma Regina, que era titular do SINDSASC, sendo substituída pelo suplente Cássio Alves de Moura, e no lugar dele assume Mônica Daniele Maciel Ferreira. O conselheiro Cássio justificou a ausência tanto na reunião da Comissão Temática, como na Plenária, em função da greve da categoria da assistência social. O Presidente Clemilson Graciano informou que a aprovação da Lei SINASE, em discussão na Câmara Legislativa está sendo acompanhada pelo CDCA/DF, que irá se posicionar apenas diante das discussões referentes à proteção de criança e adolescente dentro do sistema Socioeducativo. O conselheiro Valdemar Martins convidou a todos para a Audiência Pública a se realizar na data de 25 de abril as 15h00min na sede da OAB/DF, onde será tratada a temática do “Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Distrito Federal”, oportunidade em que também será discutida a conceituação de Casa Lar e de Instituições de Acolhimento, visto que há divergências na conceituação do CONANDA, do CNAS e do Ministério Público. Dessa forma, as instituições de acolhimento resolveram pedir a participação da OAB/DF, que instituiu a Comissão Especial do Terceiro Setor. A conselheira Edi Sinedino informou que na Plenária realizada em 22 de agosto de 2013 foi concedido registro a ABO de Taguatinga, constando em Ata o compromisso de visita à instituição em 60 dias, visita esta que se realizou apenas na data de 28 de março; o termo de vistoria será anexado ao processo. O conselheiro Cleidison Figueiredo informou sobre a Terceira Conferência Distrital de Economia Solidária a ocorrer de 06 a 07 de junho no auditório Plínio Marcos na Funarte. O Secretário Executivo trouxe ainda, informes sobre o Decreto nº 35346 de 17 de abril de 2014, que institui o Projeto “Pedagogia das Virtudes no Âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal” com objetivo de atuar em parceria com a Sociedade Civil no entendimento das causas da violência no DF e de sua superação na promoção de um modelo civilizatório virtuoso; o documento será encaminhado via e-mail. O conselheiro Tutelar Victor Nunes comunicou ao Conselho acerca de uma reforma no edifício onde se localiza a sede do Conselho Tutelar de Brasília 01, frisando que esta reforma não fora informada à Secretaria da Criança no ato do aluguel do imóvel. O conselheiro traz à reunião que após alguns meses trabalhando em meio à obra no prédio, houve uma situação de risco, que os obrigou a suspender as atividades laborais no imóvel, e que diante desses fatos, a Secretaria da Criança está buscando a locação de uma nova sede, e irá informar o CDCA/DF assim que a situação for solucionada. Após as considerações finais dos presentes, às doze horas e trinta e dois minutos, o Presidente encerrou a reunião. Eu, Greice Cristina Costa dos Santos, secretariei esta reunião e digitei esta ata que se encontra assinada pelo Presidente. Brasília, 24 de abril de 2014.

CLEMILSON GRACIANO DA SILVA
Presidente do CDCA/DF

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo: 2013 00 2 023973-2; Reg. Acórdão: 769816; Relator Des.: MARIO-ZAM BELMIRO; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procuradora do DF: TATIANA MUNIZ SILVA ALVES; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador Legislativo: FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ; Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Drª PAOLA AIRES CORRÊA LIMA e Procurador do DF, Dr. MARLON TOMAZETTE; Origem: LEI DISTRITAL N. 672, DE 16/03/1994 E LEI DISTRITAL N. 1902, DE 02/03/1998 (CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E FECHAMENTO COM GRADES DAS ÁREAS VERDES FRONTAIS).

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEIS DISTRITAIS Nº 672/94 E LEI Nº 1.902/98. AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E FECHAMENTO COM GRADES. ÁREAS VERDES. LOTES RESIDENCIAIS. SOBRADINHO. VÍCIO DE ORDEM FORMAL. INCONSTITUCIONALIDADE. MODULAÇÃO DOS EFEITOS. INAPLICABILIDADE.

1. A Lei em comento desprezou a disciplina contida na Lei Orgânica do Distrito Federal acerca da legitimidade para a propositura de leis sobre o tema, incorrendo em vício de iniciativa.
2. Na esteira de precedentes deste egrégio Conselho Especial, é da competência privativa do Governador do Distrito Federal iniciar o processo legislativo que tenha por escopo a criação de normas acerca da destinação de áreas públicas e a ocupação e uso do solo, norma pertinente às atribuições e funcionamento dos órgãos e autoridades da Administração Pública, sendo descabida a iniciativa parlamentar.
3. Não se tem como aplicar a modulação dos efeitos, pois, além de inexistir razão de excepcional interesse social ou segurança jurídica que autorize a aplicação do dispositivo legal mencionado, a modulação de efeitos acarretaria prejuízos para o interesse público.
4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, para declarar, com eficácia erga omnes e efeitos ex tunc, a inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 672/94 e da Lei Distrital nº 1.902/98 frente aos artigos 3º, inciso XI; 52; 100, inciso VI e 321, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Decisão: JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM EFEITOS EX TUNC. DECISÃO UNÂNIME.

OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 129, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 22 de maio de 2014.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora da Secretaria do Conselho Especial e da Magistratura

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 36/2014, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 29 de Maio de 2014(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4692

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 30830/2013-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado Educação - SE; 2) 5381/2014, Aposentadoria, Lis Marina de Oliveira; 3) 5551/2014, Aposentadoria, Rita Maria de Faria Oliveira; 4) 6558/2014, Aposentadoria, Clarice Araújo Soares;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 8298/2006, Representação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 2) 17820/2007, Pensão Militar, Relma Elery Lima Machado de Sousa; 3) 19500/2008, Aposentadoria, Adhemar Ramires; 4) 11597/2009, Inspeção, TCDF; 5) 17803/2009, Aposentadoria, Ronaldo Antônio da Silva; 6) 21889/2010, Tomada de Contas Especial, TCDF; 7) 10512/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 8) 20879/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 9) 23231/2011, Pensão Civil, Suzana Vitorio Marques; 10) 7804/2012, Representação, Ministério Público de Contas do Distrito Federal; 11) 17155/2012, Aposentadoria, Vivaldo Pereira Melo; 12) 20121/2012, Estudos Especiais, SEGEF/SEMAG; 13) 23309/2012, Representação, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO D.F. - 3ª PROCURADORIA; 14) 6226/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 15) 6609/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 16) 23664/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do DF; 17) 769/2014-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 2684/2014-e, Admissão de Pessoal, Banco de Brasília S/A - BRB; 19) 4601/2014, Representação, Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal; 20) 7864/2014, Pensão Civil, Josineide Santos Costa; 21) 8054/2014, Aposentadoria, Celina Maria Magalhães Oliveira; 22) 9778/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 1869/2003, Tomada de Contas Especial, SES; 2) 2633/2004, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Esporte e Lazer; 3) 8817/2008, Tomada de Contas Especial, SEL; 4) 7919/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEDHAB; 5) 23733/2010, Denúncia, SE; 6) 35329/2011, Auditoria de Regularidade, 5ª ICE; 7) 17031/2012, Tomada de Contas Especial, SEAPA; 8) 29544/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 9) 29820/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 10) 7168/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 11) 8032/2013, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Polícia Civil do DF; 12) 13537/2013, Contrato, Convênios e outros ajustes, Diacomp1;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 42956/2009, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 2) 37050/2010, Representação, MPjTCDF;

(*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003